



— COMO RECORRER DA —
SUSPENSÃO DA CNH
— *Passo a Passo* —



— COMO RECORRER DA —
SUSPENSÃO DA CNH
— *Passo a Passo* —

SUMÁRIO

<i>Introdução</i>	03
<i>O que é e como acontece a Suspensão da CNH</i>	04
<i>Por Quanto Tempo eu vou Ficar sem Dirigir</i>	06
<i>Fases do Processo de Suspensão da CNH</i>	07
<i>Defesa Prévia</i>	07
<i>Recurso à JARI</i>	07
<i>Recurso ao CETRAN</i>	07
<i>Como Recorrer da Suspensão da CNH (com Modelo)</i>	09
<i>Consequências da Suspensão da CNH</i>	12
<i>Porque O Recorra Aqui Pode Te Ajudar A Recorrer Da Suspensão Do Direito De Dirigir</i>	13
<i>Dúvidas Comuns</i>	14
<i>Dicas</i>	15
<i>Conclusão</i>	15

INTRODUÇÃO

Você recebeu uma notificação de suspensão do direito de dirigir e não sabe o que fazer? Calma! Você **não** terá a CNH suspensa imediatamente após receber a carta de suspensão do direito de dirigir.

Para que a penalidade seja imposta na sua CNH e você tenha que ficar um período sem dirigir, precisa haver um processo administrativo, do qual você pode e deve se defender.

Neste e-book, o Recorra Aqui te ensina passos eficazes para preparar sua defesa

Primeiro você precisa saber que o direito de defesa está previsto na Constituição Federal, nela esse direito é chamado de **ampla defesa**. Seguindo nossas dicas e técnicas você será capaz de fazer seu próprio recurso e não ter que ficar um período sem dirigir.

Porém, antes de começar, eu preciso te falar que para fazer um recurso bem feito e com grandes chances de ganhar, é necessário conhecer as Leis de Trânsito e as Resoluções do CONTRAN.

Também é importante se atualizar, porque a legislação e Resoluções estão em constante mudança.

Sabendo usar os argumentos técnicos corretos e encontrar os erros (materiais, formais e processuais) é possível **SIM** ter êxito nos recursos, como nós já tivemos várias vezes.

Você tem alguma dúvida sobre seu processo de suspensão da CNH? Quer uma consulta gratuita do seu caso? Mande um e-mail para contato@recorraaqui.com.br, ou um WhatsApp para (14) 99701-4520 prometo que te responderei quais suas reais chances de sucesso.

Conte comigo,

Helio Lima



O QUE É E COMO ACONTECE A SUSPENSÃO DA CNH

A suspensão do direito de dirigir é uma penalidade onde o motorista vai **ficar sem dirigir por um período de tempo** e, para ter de volta a habilitação (CNH) e o direito de dirigir deverá passar por um curso de reciclagem.

A **suspensão** da CNH está prevista no artigo 256, III do Código de Trânsito Brasileiro. Ela é uma **penalidade** administrativa aplicada pelo DETRAN.

Ela acontece quando o motorista soma 20 pontos no período de 12 meses ou leva uma multa **auto suspensiva**, ou seja, que tem como penalidade a suspensão da CNH, isso está previsto no artigo 261 do CTB.

O processo de Suspensão, é bem parecido com o processo de aplicação de multas.

O motorista recebe uma carta, pelo correio, que é a notificação, falando da Instauração do Processo Administrativo, informando que contra ele há um processo administrativo de suspensão do direito de dirigir e dá possibilidade dele se defender.

Na notificação vai estar exposto a data do **término do prazo para a apresentação da defesa**, esse prazo deve ser observado, caso contrário seu recurso será intempestivo e não será analisado.

A notificação chega no endereço em que está cadastrado a sua habilitação (CNH) no DETRAN

Segundo o artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções nº 182/2005 e 723/18 do CONTRAN, é direito do motorista apresentar recursos da suspensão do direito de dirigir. É nesse artigo e nessas resoluções que você vai embasar o seu recurso.

Também preciso te dizer que a partir da vigência da Lei nº 13.281/2016, que acrescentou ao artigo 261 do CTB o parágrafo 10º, ficou estabelecido o seguinte:

“§ 10. O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II do caput deste artigo deverá ser instaurado concomitantemente com o processo de aplicação da penalidade de multa.”

O tal inciso II fala das infrações auto suspensivas. Isso quer dizer que o processo administrativo de suspensão é aberto assim que a penalidade da multa é confirmada, ou seja, depois que houve imposição da penalidade de multa, **mesmo que ainda seja possível apresentar recurso da multa**, no caso para a JARI.

Ou seja, mesmo que sua multa auto suspensiva ainda **esteja pendente de recurso**, será aberto o processo de suspensão do direito de dirigir.

Por fim, vale lembrar que sua CNH só pode ser suspensa após todos os recursos administrativos serem esgotados!

IMPORTANTE

MANTENHA O ENDEREÇO DO VEÍCULO E DA CNH ATUALIZADOS. AS NOTIFICAÇÕES RELATIVAS À APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SÃO ENVIADAS PARA O ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, QUE ESTÁ CADASTRADO NO REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – RENAVAL. AS NOTIFICAÇÕES RELATIVAS ÀS PENALIDADES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH SÃO ENVIADAS PARA O ENDEREÇO DA CNH, CADASTRADO NO REGISTRO NACIONAL DE CONDUTORES HABILITADOS - RENACH. AS NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS POR DESATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS PARA TODOS OS EFEITOS, CONFORME DISPÕE O ART. 282, § 1º, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

ENTÃO LEMBRE-SE: MUDOU DE CASA, AVISE O DETRAN.

POR QUANTO TEMPO EU VOU FICAR SEM DIRIGIR

Como você já sabe existem dois tipos de suspensão: um por acumular 20 pontos na CNH no período de 12 meses, e outro por cometer uma infração auto suspensiva. Ou seja, aquelas infrações que tem como penalidade a suspensão imediata do direito de dirigir.

Dependendo de qual destes dois tipos de suspensão, existe uma variação no prazo de suspensão, por exemplo, se você foi multado por pontos, a partir de novembro de 2016, o tempo mínimo de suspensão são 6 meses. Se você foi multado pelo bafômetro, a suspensão é de 12 meses, por isso depende.

FASES DO PROCESSO DE SUSPENSÃO DA CNH

O processo de suspensão possui regras semelhantes àsquelas do processo para julgamento de infrações de trânsito. Nele são cabíveis uma defesa administrativa e dois graus de recurso, como veremos.

DEFESA PRÉVIA

Quando o processo administrativo de suspensão é aberto, o condutor recebe uma notificação, como já explicamos anteriormente. Essa notificação apenas comunica a abertura do processo, e você pode recorrer apresentando **defesa prévia**.

Os argumentos da defesa dependerão das circunstâncias que levaram à abertura do processo administrativo. O segredo é **usar a lei a seu favor**. Verifique se não há no seu prontuário infrações em duplicidade e/ou infrações administrativas, etc.

RECURSO À JARI

O órgão de trânsito receberá a defesa e decidirá se acolhe ou não suas razões. Acolhendo, o recurso será deferido e processo será arquivado. Se a defesa não for acolhida, aí o motorista recebe outra notificação, dessa vez comunicando a **aplicação da penalidade**, constando o prazo da suspensão

Nesta notificação também terá o prazo para o motorista entregar a CNH ou **apresentar recurso**. Assim como na defesa, as chances ter o recurso aceito são maiores se forem utilizados argumentos citando o que está na lei. A diferença é que agora o recurso é julgado pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari).

RECURSO AO CETRAN

Se o recurso à JARI não for aceito, é emitida nova notificação sobre o indeferimento, onde é possível recorrer mais uma vez, na **segunda instância**. Neste caso, quem julga o recurso é o Conselho Estadual de Trânsito (Cetran);

ATENÇÃO

**É IMPORTANTE RECORRER EM TODAS AS INSTÂNCIAS!
ISSO TE DARÁ MAIS CHANCES DE TER SER RECURSO DEFERIDO.**

COMO RECORRER DA SUSPENSÃO DA CNH

Primeiramente é importante definir quem pode interpor recurso contra a suspensão do direito de dirigir.

Só o próprio motorista notificado ou pessoa que o **represente através de procuração** poderão recorrer.

Na notificação, como dito, vem o prazo para apresentar recurso e ele deve ser observado para garantir que a defesa seja apresentada tempestivamente, ou seja, dentro do prazo, caso contrário ela nem será analisada.

O recurso pode ser apresentado através dos Correios ou então apresentado pessoalmente no DETRAN.

Vale destacar que, para o cálculo de prazo, o que importa é o dia em que o recurso foi postado nos Correios, e não o dia em que foi recebido pela autoridade fiscalizadora, nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução n. 619 do CONTRAN: ***considera-se a data do protocolo do recurso a data do envio do recurso ao correio.***

Antes de começar o recurso, reúna os autos das infrações (ou da infração) que geraram a suspensão da CNH.

Veja se há dados errados ou informações obrigatórias faltando ou incompletas. Verifique se há multas em duplicidade ou infrações administrativas.

Estude o que diz a legislação de trânsito sobre regras para o enquadramento das infrações que você cometeu. Além do Código de Trânsito, isso inclui as resoluções do Contran e o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.

Compare o relato do agente de trânsito no auto de infração com o que dizem as regras e veja se não há incoerências ou contradições

Feitas essas considerações, passamos para o **modelo** do recurso:

1) ENDEREÇAMENTO

Ao Ilustríssimo Senhor Diretor do (órgão de trânsito que te multou)

2) QUALIFICAÇÃO

Eu, NOME, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXX, portador do RG nº XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, CEP XXX, na cidade de XXX/ESTADO, vem, dentro do prazo legal, com fundamento nos artigos XXX , interpor o presente RECURSO/DEFESA para a JARI/CETTRAN, pelos motivos e fundamentos que a seguir expõe e ao final requer.

3) DOS FATOS

"O Recorrente teve contra si lavrado o Auto de Infração nº XXX, fundamentando a infração nos artigos XXX do CTB. Fazer um breve relato do ocorrido e dizer o porque a multa/processo de suspensão é ilegal/injusta/descabida.

O prazo para o recurso é dia XXX portanto a presente defesa é TEMPESTIVA."

4) DO DIREITO

O Recorrente deve se defender com base na lei, princípios e resoluções do Contran, se atentando especialmente para: nulidades formais, ausência de motivação do ato; entre outros argumentos.

As possibilidades de êxito são grandes. Desde que tenha conhecimento e saiba como pesquisar.

5) DOS PEDIDOS

Nesta fase, citamos um a um os pedidos, iniciando pelo que te proporcione MAIOR VANTAGEM.

Não pode esquecer jamais de pedir o cancelamento e arquivamento da penalidade, como medida de Justiça.

6) FECHAMENTO

Em seguida coloca-se o local, por exemplo: " Cidade, 05 de fevereiro de 2018".

Por último, coloque seu nome completo e a assinatura é posta acima.

IMPORTANTE

ENQUANTO VOCÊ RECORRE VOCÊ PODE CONTINUAR DIRIGINDO SEM NENHUMA RESTRIÇÃO!

HÁ UMA FRASE QUE COSTUMO DIZER PARA MEUS CLIENTES: "ENQUANTO VOCÊ NÃO FOR JULGADO, VOCÊ NÃO PODERÁ SER PENALIZADO", E ISSO QUER DIZER QUE, ENQUANTO OS SEUS RECURSOS AINDA ESTIVEREM EM JULGAMENTO, VOCÊ PODERÁ DIRIGIR SEM NENHUM PROBLEMA, OU SEJA, SE VOCÊ FOR ABORDADO EM UMA BLITZ, PODERÁ APRESENTAR SUA CNH SEM MEDO.

CONSEQUÊNCIAS DA SUSPENSÃO DA CNH

Se o motorista não recorrer, ele será revel.

Ele será notificado de tal decisão e terá que entregar a Carteira Nacional de Habilitação ao DETRAN, ou no local indicado na notificação.

O prazo que terá que cumprir de suspensão começa a contar a partir do dia que entregar a CNH.

Sendo suspenso, o motorista entrega a habilitação na sede do DETRAN e só poderá ter a CNH de volta após o cumprimento do prazo da penalidade de suspensão, que pode variar, bem como após terminar (com certificado) o curso de reciclagem.

Se o motorista com a carteira suspensa for pego dirigindo, será multado no artigo 162, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que é uma infração gravíssima, o veículo será ser apreendido e neste caso, será instaurado um processo de **cassação da CNH**, nos termos do artigo 263, I do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Além do mais, o motorista que dirige com a CNH suspensa pode ser enquadrado no artigo 307 do CTB, e veja só o que diz esse artigo:

“Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.”

Viu como é sério ter a CNH suspensa? Por isso é importantíssimo **recorrer** e manter o seu direito de dirigir!

PORQUE O RECORRA AQUI PODE TE AJUDAR A RECORRER DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Ao contratar nossos serviços suas chances aumentam, uma vez que conhecemos as brechas da lei e as falhas dos órgãos de trânsito, além disso você terá uma defesa personalizada, onde garantiremos o seu amplo direito de defesa para que você continue dirigindo, contando com a melhor assessoria técnica e personalizada sem sair de casa, de forma segura e 100% online, além disso:

- **Todo o esforço é por nossa conta.**

Nós elaboramos o seu recurso por inteiro. Você não precisa se preocupar.

- **Todos os recursos administrativos cabíveis estão incluídos.**

Precisou de Defesa Prévia? Vai precisar recorrer à JARI ou ao CETRAN? Nosso objetivo é que você tenha as maiores chances de sucesso sem ter que pagar a mais por isso.

- **Você não precisa ter nenhum conhecimento de lei ou técnico.**

- **Se você tiver dúvidas, é só perguntar à nossa equipe.**

Você tem acesso a um técnico administrativo para tirar qualquer dúvida que tiver, inclusive pelo WhatsApp, sem custo adicional.

- **Nós conhecemos todos os erros dos órgãos de trânsito que podem ajudar a ganhar o seu recurso.**

Sempre que identificamos um destes erros, redigimos um documento técnico para reverter o erro e ganhar o processo.

Finalmente uma maneira rápida, 100% dentro da Lei, feita por uma equipe experiente que vai te ajudar passo a passo a recorrer da sua multa e manter sua CNH.

DÚVIDAS COMUNS

Por que eu recebi a suspensão da CNH mesmo sem ter o resultado da minha multa auto suspensiva?

Porque há previsão legal no artigo 261, § 10 do CTB, que prevê essa possibilidade, veja o que diz o artigo: **"O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II do caput deste artigo deverá ser instaurado concomitantemente com o processo de aplicação da penalidade de multa."**

Qual a diferença entre suspensão e cassação da CNH?

Suspensão é a perda provisória do direito de dirigir por um determinado período de tempo e, para se reabilitar terá que fazer um curso de reciclagem. Já a cassação é a perda do direito de dirigir por 2 anos, porém para se reabilitar o motorista deve passar por todo processo de habilitação novamente, vai tirar CNH como se fosse a primeira vez, recebendo, ao final, a habilitação provisória.

Existem algumas multas onde os pontos multiplicam. Procede?

Não, os pontos NUNCA multiplicam. Esse tema causa confusão porque existem algumas infrações que tem como penalidade a suspensão imediata do direito de dirigir, onde apenas os 7 pontos gerados por essas infrações já são suficientes para suspender a CNH do motorista, não havendo a necessidade de completar os 20 pontos para que ocorra a suspensão.

O que ocorre é que algumas multas possuem "fator multiplicador", onde nesses casos o que multiplica é o valor da multa, e não os pontos.

Uma infração de alcoolemia, por exemplo, possui um "Fator Multiplicador de 10 vezes", ou seja, multiplica-se por 10 (dez) vezes o valor de uma infração de natureza gravíssima, que atualmente é R\$ 293,47. É por esse motivo que uma infração de bafômetro possui o valor de R\$ 2.934,70.

DICAS

- Não jogue fora notificações de multas e de suspensão ou cassação da CNH. Elas serão importantes no momento de sua defesa.
- Caso não concorde com a infração recebida, recorra dentro do prazo determinado.
- Ao vender um veículo, faça a entrega dos documentos somente após o reconhecimento de firma em cartório. Feito isso, realize a comunicação de venda ao DETRAN para evitar problemas futuros. No Estado de São Paulo desde 07/2014 esta comunicação é realizada diretamente pelo cartório.
- Esteja sempre atento à sinalização da via e aos seus limites de velocidade.

CONCLUSÃO

A suspensão do Direito de dirigir é um pesadelo para o motorista. A partir dela o motorista pode perder definitivamente o direito de dirigir e ter que fazer o processo de habilitação do zero, desde a auto escola, até aulas práticas e prova ao final.

Mas da suspensão é possível recorrer e manter o direito de dirigir. Observado o prazo para o recurso, ter os argumentos certos e encontrar as falhas formais e materiais é possível ter a suspensão revertida.

Recorra em todas as instâncias administrativas, faça a defesa, o Recurso à JARI e o Recurso ao CETRAN se for o caso.

Se você recebeu uma notificação de suspensão do direito de dirigir, nós podemos lhe ajudar.

Nos envie a notificação da Suspensão da CNH para nosso WhatsApp ou e-mail. Nós faremos uma análise gratuita para você!

NOSSOS CONTATOS

✉ contato@recorraaqui.com.br | 📞 (14) 99701-4520

Se ainda sobrou alguma dúvida ou não se sente preparado para fazer o seu recurso, saiba que você não está sozinho, nós podemos te ajudar!

Para mais artigos de Trânsito entre no nosso blog:

blog.recorraaqui.com.br

Siga-nos nas Redes sociais:   **recorraaqui**

 **recorraqui**